



Conselho Regional de Química da 6ª Região

Plenário  
Presidência  
Administrativo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 2800.06.00149.2026

**1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

<b>Unidade</b>	Administrativa
<b>Responsável pela demanda</b>	Deuzuite Maria Begot Neves
<b>E-mail</b>	deuzuite@crq6.org.br
<b>Telefone</b>	(91) 3223-0906

**2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) para elaboração, implantação, gerenciamento e atualização dos programas e laudos obrigatórios de saúde e segurança ocupacional, bem como para a execução de serviços técnicos correlatos, indispensáveis ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de saúde ocupacional aplicável à Administração Pública.

2.2. A contratação visa assegurar a gestão sistemática dos riscos ocupacionais aos quais os servidores estão expostos, por meio da implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), além da emissão e manutenção de documentos técnicos obrigatórios, tais como LTCAT, Laudo Ergonômico, PPP, ASO e CAT, bem como a homologação de atestados médicos e o encaminhamento de servidores para perícias junto ao INSS, quando necessário.

2.3. Ressalta-se que a Administração não dispõe de equipe técnica própria composta por profissionais legalmente habilitados (engenheiro de segurança do trabalho e médico do trabalho) para executar, de forma contínua e especializada, as atividades demandadas, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada para garantir a regularidade, a segurança jurídica e a efetividade das ações de saúde e segurança no trabalho.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

3.1. A contratação pretendida justifica-se pela obrigatoriedade legal de implementação e manutenção dos programas e documentos de saúde e segurança do trabalho, nos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, da legislação previdenciária e das demais normas aplicáveis, cuja inobservância pode ensejar responsabilização administrativa, trabalhista e previdenciária, além de impactos financeiros decorrentes de autuações, multas e passivos judiciais.

3.2. Sob a ótica do planejamento estratégico institucional, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos voltados à:

- I - Promoção da saúde, segurança e bem-estar dos servidores;
- II - Prevenção de riscos ocupacionais e redução de afastamentos por doenças e acidentes de trabalho;
- III - Melhoria das condições do ambiente laboral, com impacto direto na produtividade e na

continuidade dos serviços prestados à sociedade;

IV - da Fortalecimento governança, da gestão de riscos e da conformidade normativa, pilares essenciais da boa administração pública.

3.3. Adicionalmente, a centralização desses serviços em empresa especializada permite padronização dos procedimentos, atualização técnica permanente, rastreabilidade das informações e maior eficiência administrativa, bem como mitigando riscos operacionais e jurídicos.

3.4. Dessa forma, a contratação dos serviços especializados de SESMT mostra-se necessária, conveniente e oportuna, atendendo ao interesse público, às diretrizes do planejamento estratégico e aos princípios da legalidade, eficiência, prevenção e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

#### **4. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO**

4.1. 1 (um) serviço especializado em SESMT, abrangendo todas as atividades descritas anteriormente.

#### **5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS**

5.1. 02/03/2026.

#### **6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>
Integrante Requisitante	Deuzuite Maria Begot Neves
Integrante Administrativo	Joel Ribeiro Rodrigues
Integrante Técnico	Cristiane Maria Leal Costa
Fiscal do Contrato	Elisângela Lima Andrade
Gestor do Contrato	Deuzuite Maria Begot Neves

#### **7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ENCAMINHAMENTO**

7.1. A previsão orçamentária consta na Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.39.027 - Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.

7.2. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no seu Anexo II.

7.3. Em conformidade com o art. 17, da Lei nº 2.800 de 18 de junho 1956, solicitamos à autoridade competente, a Presidente do CRQ-VI, Patrícia Teresa Souza da Luz:

I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da aquisição/contratação desse objeto.

**DEUZUITE MARIA BEGOT NEVES**

Gerente Administrativa

#### **8. DESPACHO**

8.1. Diante da demonstração prévia da necessidade da aquisição/serviço devidamente justificada pela área demandante, ratifico a indicação dos membros listados no referido documento para composição da equipe de planejamento e fiscalização, e determino à Gerência Administrativa as seguintes providências:

a) Colher a ciência expressa dos membros indicados para compor a equipe de planejamento, para que tomem conhecimento de suas respectivas atribuições, antes de serem formalmente designados, § 2º - art. 22 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

b) Detectada a viabilidade técnica e econômica e considerando ainda a relevância e oportunidade, em

relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da área requisitante, fica determinada a abertura do Processo pela área administrativa.

8.2. Autorizado o prosseguimento da aquisição/serviço. Encaminhar à Equipe de Planejamento para elaboração dos estudos preliminares, se aplicável, respeitados os trâmites legais.

Belém-PA, 17 de março de 2026.

**PATRÍCIA TERESA SOUZA DA LUZ**

Presidente do CRQ-VI



Documento assinado eletronicamente por **Deuzuite Maria Begot Neves, Gerente Administrativa**, em 17/03/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Teresa Souza da Luz, Presidente**, em 19/03/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfq.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0339510** e o código CRC **E747FF06**.

Referência: Processo nº  
2800.06.00149.2026

nº 0339510

SEI

Avenida Senador Lemos, 443 - Edifício Village Executive - Sala 805  
Belém/PA, CEP 66050-000  
Telefone: (91) 3223-0906 - [www.crq6.org.br](http://www.crq6.org.br)